PROJETO DE LEI Nº 113/14

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização luminosa nos táxis que prestam serviços no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Os automóveis que prestam serviço de transporte por táxi no Município de Salvador deverão ser equipados, obrigatoriamente, com "eletrovisor", que deverá ser fixo, a ser posicionado na parte externa no centro do teto, para que possam identificar os veículos que estejam com ou sem passageiros através de sistema automático de iluminação.

Art. 2° - Para fins do que dispõe esta Lei, diuturnamente os veículos que estejam sem passageiros deverão manter o equipamento denominado por "eletrovisor" com luz de sinalização na cor verde sempre acesa, sendo que, todavia, os que estejam com passageiros deverão estar com a luz na cor vermelha acesa.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* se aplica tanto para veículos que estejam circulando, quanto para veículos que estejam parados.

Art. 3° - O descumprimento desta Lei acarretará ao permissionário de serviço de táxi, as seguintes penalidades:

I -multa de R$ 100,00;

II - multa de R$ 500,00 para reincidência.

Art. 4° - A fiscalização da presente Lei ficará a encargo dos agentes da Transalvador e dos usuários do serviço, através de denúncia junto também à Transalvador.

Art. 5° - Os permissionários do serviço de táxi terão 180 dias após a publicação desta Lei para a devida adequação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta é assegurar melhorias ao sistema de transporte por táxi no Município de Salvador. É muito comum os usuários sinalizarem para táxis em circulação, que estão com passageiros, assim como é comum um passageiro ficar aguardando por um táxi e ficar com dúvidas se aquele carro está com ou sem passageiros.

Os automóveis modernos são equipados com encosto de cabeça nos assentos, o que causa confusão no usuário que aguarda por um táxi, uma vez que estes encostos de cabeça causam a impressão de que há passageiro nos táxis, levando os usuários a deixarem de sinalizar e levando o taxista a deixar de prestar o serviço.

Seguramente, é de grande valia a regularização desta situação, que poderá ser feita de maneira simples, ao se sinalizar os veículos com luzes de cores diferentes, uma para quando o veículo estiver com passageiros, outra para veículos que estiverem sem usuários.

Cidades como Paris e Madri,já utilizam os eletrovisores há muito tempo.

Assim sendo, solicitamos aos pares desta Casa Legislativa que analisem com afinco a presente proposta que visa à modernização no atendimento de nossa frota de táxi, proporcionando um serviço diferenciado em nossa Salvador, atendendo os interesses de todas as pessoas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO